BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.767.538/0001-14

Avenida Paulista, nº 1.374, 15º andar

01.310-916 - São Paulo –SP

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 272 SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

ISIN nº BRBSCSCR1749

Data: 28/03/2012 1ª via		BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS Nº: BS-										
		IMOBILIÁRIOS										
CARACT	ERÍSTICAS DA	EMISSÃO										
Local	Data	Emissão	Série	Quantidade	Valor Unitário	Nominal	Valor Total d Emissão					
São Paulo	01/03/2012	1 <u>ª</u>	2.011- 272	19	R\$ 1.001.036,42		R\$ 19.019.691,98					
FORMA	DE PAGAMEN	TO DOS CRI	L									
AMORT	IZAÇÃO	***************************************		JUROS	JUROS							
Índice de Reajuste		Forma de Pagamento		Taxa de .	Taxa de Juros (a.a.)		Forma de Pagamento					
TR OUTRAS CARACTERÍS		primeiro 01/04/2012 e o últim 01/06/2031.	o vencimento e	em	6,5911%		231 parcelas mensais com primeiro vencimento em 01/04/2012 e o último vencimento em 01/06/2031.					
Tipo de	Lastro:	Contr	Contratos Imobiliários									
Forma de Emissão:		Escritural										
Garantias:		nome b) Coc c) Al transi Contr	 a) Instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários cedidos, com nomeação do Agente Fiduciário; b) Coobrigação do Cedente; c) Alienação Fiduciária dos Imóveis sendo certo que a formalização da transferência desta garantia para a Emissora ocorrerá após a Averbação do Contrato de Cessão na matrícula do respectivo Imóvel junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, conforme os termos e condições estabelecidos no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão. 									







Agente Fiduciário:	Oliveira Trust DTVM S.A.		CNPJ/MF:		36.113.876/0001-91		
Agência de <i>Rating</i> :	Não há		Classificação:		Não há		
Instituição Registradora:	CETIP		Data do Registro:		05/03/2012		
Data do Termo de Securitização:	07/03/2012						
QUALIFICAÇÃO DO SUBSCR	ITOR		1			2331111846	
Nome/Razão Social:			CPF/CNPJ/MF:				
Caixa Econômica Federal						00.360.305/0001-04	
Endereço:		Número: Complemento:		olemento:			
Setor Bancários Sul – Quadr	a 04		-	Lotes 3/4			
Bairro:	CEP:	Cidad	Cidade:		UF:	Telefone:	
		Brasília		DF	(61) 3206-4855		
CRI SUBSCRITOS				A A A A A A A A A A A A A A A A A A A			
Quantidade	Preço Unitário			Valor Total Subscrito:			
19	R\$ 1.006.656,52			R\$ 19.126.473,89			
VALOR E FORMA DE INITEGR	ALIZAÇÃO DOS CRI	59.7					

VALOR E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

- a) Forma de integralização: a integralização dos CRI será realizada na data da subscrição, em moeda corrente nacional, via CETIP, segundo procedimentos de liquidação estabelecidos pelo próprio ambiente
- b) O presente será considerado quitado, quando da transferência dos ativos e liquidação financeira por meio do sistema da CETIP.

DECLARAÇÃO DO INVESTIDOR

O Subscritor neste ato declara, para os devidos fins, que conhece, está de acordo e por isto adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e do Termo de Securitização, este último firmado nos termos do artigo 8º da Lei nº 9.514/1997, em caráter irrevogável e irretratável, na data de 07 de fevereiro de 2012, referente à 1ª emissão da 272 Série, da Emissora.

O Subscritor declara, ainda, ter ciência de que:

- na forma do artigo 9º da Lei nº 9.514/1997, a Emissora instituiu Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e Garantias vinculados pelo Termo de Securitização, sendo que tais Créditos Imobiliários constituem lastro para a emissão dos CRI;
- os Créditos Imobiliários e Garantias sob Regime Fiduciário, vinculados pelo Termo de Securitização, destacam-se do patrimônio comum da Emissora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais;
- os Créditos Imobiliários e Garantias permanecerão separados do patrimônio comum da Emissora até que se complete o resgate dos CRI, somente respondendo, até tal evento, pelas obrigações inerentes aos CRI;
- nos termos do artigo 11 da Lei nº 9.514/1997, os Créditos Imobiliários estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à excussão por quaisquer dos credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam, ressalvando-se, no entanto, eventual aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001;
- em razão da instituição do Regime Fiduciário sobre os Créditos Imobiliários e Garantias vinculados pelo Termo de Securitização, o Subscritor declara estar de acordo com a nomeação da Oliveira Trust DTVM S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, para atuar na qualidade de Agente

Fiduciário da presente Emissão de CRI;

- a Emissora somente responderá por prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária, ou, ainda, desvio da finalidade do Patrimônio Separado;
- conhece, avaliou e ponderou os riscos da operação envolvidos na subscrição do(s) CRI, incluindo, mas não se limitando aos fatores de risco inseridos na Seção de Fatores de Risco do Termo de Securitização, o qual o Subscritor declara ter recebido com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento no(s) CRI;
- analisou as Garantias concedidas para a operação, assim como sua a constituição, suficiência e exequibilidade;
- é investidor qualificado nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 476, conforme definição do artigo 109 da Instrução CVM nº 409 de 18 de agosto de 2004 ("Investidor Qualificado");
- a Oferta é realizada em conformidade com a Instrução CVM 476, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476;
- em cumprimento do artigo 7º da Instrução CVM 476, (i) a Oferta não foi registrada na CVM e (ii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476;
- os CRI somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de subscrição ou aquisição dos CRI pelo investidor, só podendo ser negociados entre Investidores Qualificados;
- está ciente da irrevogabilidade de seu compromisso de integralizar os CRI de acordo com o presente Boletim de Subscrição; e
- se obriga a manter suas informações cadastrais atualizadas, de acordo com a regulamentação em vigor.

Brasília, 28 de março de 2012

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RECIBO

Declaramos o registro de Subscrição.

São Paulo, 28 de março de 2012.

AÇÃO

Mhara Poupança

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(Pelo seu Coordenador Líder Banco Citibank \$.A.)

Liliane Kobata Mateus Crédito Imobiliário e Poupança

O SAMOINO 21 10